



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º

PARECERES N.ºs

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º
Proc. n.º
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 137 / 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de abril de 2.004, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3.071, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 3.071 com sua sede social na Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 07.433.987/0001-87.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE JUNHO DE 2.005.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Jurisprudência e Legislação
Outras Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Assis, 28/06/05

Chefe do Departamento do Legislativo

JOSÉ LUIZ GARCIA

Vereador - PT

Fls. n.º 03
Proc. 177/05
Presidente



PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 01139
ASSIS - SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ASSIS - SP**

Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Centro - Assis - SP - Tel.: (0xx18) 3322-7667 e 3322-7800 - Cx. Postal 57 - CEP 19814-000

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Oficial

Marcelo Marinho Couto
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MICROFILMADO
N.º Sob n.º **3071**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS DI **REQUERENTE**

AUTUAÇÃO

Aos 06 de Abril de dois mil e quatro (2.004)
nesta cidade e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Cartório, autuou o que
adiante segue. Eu, José Miguel Nogueira Piemonte, escr. autorizado
que a subscrevi.


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Assis - Estado de São Paulo
Av. Rui Barbosa, 890 - Térreo - Tel.: (18) 3322-7800 e 3322-7667
Bel. Maria do Carmo de Rezende C. Couto - Oficial Delegada
Marcelo Marinho Couto - Oficial Substituto
Ronaldo Aparecido Camargo

R.C.P.J.

MICROFILMADO
Sob n.º 3071

Ilmo Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP.

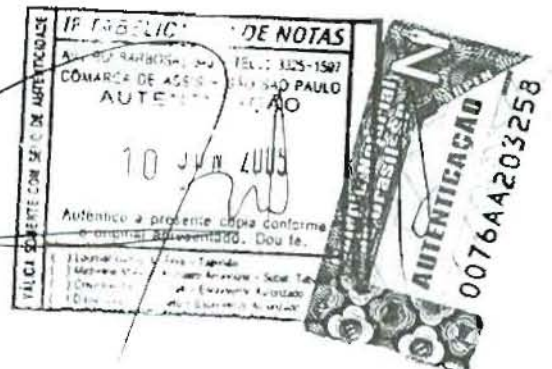


CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, abaixo assinado, R.G. nº 18.535.609/SP e CPF/MF nº 075.246.868-54, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, residente à Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73, Bloco D2 – Aptº 22, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, representante legal da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1, com sede à Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73, ASSIS/SP, requer de V. S., nos termos da legislação vigente, que seja registrado, o(a) incluso(a) Ata de Constituição e Estatuto Social.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES) N.º:- _____

Assis(SP) 24 de Março de 2.004.

[Signature]
(Representante Legal)



Fls. n.º 05
Proc. 177/05
Presidente

125
DO
03

CONDOMÍNIO HABITACIONAL ASSIS D1
Ficam os senhores condôminos do Conjunto Habitacional Assis D1, situado na rua das Orquídeas, 38, e Rua Gildo dos Santos Granjeira, 73, na cidade de Assis-SP, convocados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no EMEIF Prof. Maria José Silva Valverde, situada na rua B, s/nº, Parque das Acácias, Assis-SP, no dia 28 de março de 2004, em primeira convocação às 9:00 horas, e, em segunda convocação às 9:30 horas, para debaterem os assuntos constantes na Ordem do Dia a seguir:
ORDEM DO DIA:
1) Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1.
2) Aprovação do Estatuto da Fundação;
3) Aprovação do Regimento Interno do Condomínio
Assis, 18 de março de 2004.
CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS
SÍNDICO PROVISÓRIO

PESSOAS JURÍDICAS
FIS 03/39
ASSIS - SP

MICROFILMADO
Sob nº 3071

VENDO
O MELHOR TERRENO DO JARDIM EUROPA
Local nobre - plano - terraplenado, muro alto, portão de ferro, medindo: 15 X 30m - Total 450m²
RUA DE SÃO PAULO - Ubatuba - propriedade
FONE: (18) 9784-2912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÓPIA FIEL

19 TABELIONZ DE NOTAS
AV. RUI BARBOSA, 400 TEL.: 3425-1497
CÂMARA DE ASSIS - SÃO CAO PAULO
AUTENTICAÇÃO
10 JUN 2005
AUTENTICAÇÃO
0076AA203259

MICROFILMADO
Sob nº 3071



Assis, 11 de Março de 2004.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS DI.

“Ata da assembléia da constituição da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS, DI, realizada no dia 11 de março de 2004.

No décimo primeiro dia do mês de março de 2004, às 20.00 horas, à Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73, no CAC nesta cidade de Assis, reuniram-se em assembléia de constituição e fundação os senhores: abaixo assinados:

Como membros fundadores da Associação de moradores do Conjunto Habitacional Assis DI, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Claudinei Silva dos Santos, síndico provisório do referido conjunto, convidando a mim Claudenice Carvalho Barroso dos Santos para secretariar a sessão.

A pedido li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia e que tem o seguinte teor:

- 1º Constituição e fundação definitiva da associação dos moradores do Conjunto Assis DI;
- 2º Eleição da Diretoria;
- 3º Agendar nova assembléia para aprovação dos estatutos,
- 4º Outros assuntos.

Conforme primeiro item da pauta iniciou-se o debate a respeito da fundação da Associação, seus objetivos e finalidades.

Ficou definido que Associação terá como objetivo básico congregar os seus associados, moradores do Conjunto Habitacional Assis DI. Assis-SP, na defesa de seus interesses, voltados para uma melhor qualidade de vida, especialmente no que diz respeito à segurança, recreação e lazer, com o desenvolvimento de atividades voltadas para o bem estar comum, a solidariedade e às relações sociais atuando junto aos órgãos públicos, associações e sobretudo à Sociedade administradora do Conjunto Habitacional Assis DI, atuando de forma harmônica e complementar a esta sociedade.

A Associação de moradores do Conjunto Habitacional Assis DI não terá fins lucrativos com registro dos estatutos na forma legal.

Todos os presentes aprovaram a criação da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Assis DI na ausência o Sr. Presidente colocou em votação a



MICROFILMADO
Sob nº 3071



eleição dos membros da primeira Diretoria da Associação, os quais terão mandato de dois anos, com início nesta data.

Ficou definido também que a Diretoria da Associação passou por votação e após a votação foi eleita a seguinte diretoria.

Diretor Presidente:

Claudinei Silva dos Santos Bloco D2 aptº 22.

Diretor Vice Presidente:

Elaine Aparecida Ferreira Prado Bloco A2 Aptº 12.

1º Tesoureira:

Daniela da Costa Sabino Bloco E Aptº 24

2º Tesoureira

Vanessa da Silva Rocha Gonçalves Bloco C1 Aptº 02.

1º Secretário:

Erasmus de Souza Rodrigues Bloco G2 Aptº 11.

2º Secretária:

Jucimara Antoninha de Jesus Teixeira Bloco D1.

Os cargos de Conselheiros Fiscais ficaram assim definidos após a votação:

Terezinha de Fátima Claudino Bloco F1 Aptº 03

Dulci Mara Fernandes Bloco B2 Aptº 11

Josimeire Terezinha Silva Bloco B1

Renata Aparecida Alves de Melo Bloco G1 Aptº 34

Divanir de Carvalho Bloco H2 Aptº 31

Valéria Fabiana Ferreira Bloco C2 Aptº 34

Cleonice Aparecida da Silva Bloco A1 Aptº 02.

Como terceiro item da pauta ficou definido que a assembléia geral para aprovação dos estatutos ocorrerá na próxima dia 28 de Março de 2004, às 8:00 horas:

Como último ponto da agenda ficou livre, a palavra e como ninguém desejasse usa-la, o Presidente suspendeu a sessão, para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, e a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim secretária e todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1.



Diretor Presidente:
Claudinei Silva dos Santos

Diretor Vice Presidente:
Elaine Aparecida Ferreira Prado



1º Tesoureiro (a)
Daniela da Costa Sabino *Daniela da Costa Sabino*

2º Tesoureiro (a)
Vanessa da Silva Rocha Gonçalves *Vanessa*



1º Secretário:
Erasmus de Souza Rodrigues *Erasmus*

2º Secretária:
Jucimara Antoninha de Jesus Teixeira *Jucimara A Jesus Teixeira*

Conselho Fiscal:

Terezinha de Fátima Galdino *Terezinha*

Dulci-Mara Fernandes *Dulci-Mara*

Josimeire Terezinha Silva *Josimeire Terezinha Silva*

Renata Aparecida Alves de Melo *Renata*

Divanir de Carvalho *Divanir de Carvalho*

Valéria Fabiana Ferreira *Valéria*

Cleonice Aparecida da Silva *Cleonice*



ADENDO À ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS DI, FUNDADA EM 11/03/2004.

A DIRETORIA FICA ASSIM CONSTITUÍDA:

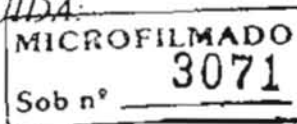
Presidente:

Claudinei Silva dos Santos

CPF/MF: 075.246.868-54 RG: 18.535.609/SP

Brasileiro / Casado / Operador de Empilhadeira

End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco D2 – Aptº 22 – ASSIS/SP



Vice Presidente:

Elaine Aparecida Ferreira Prado

CPF/MF: 046.909.138-03 RG: 15.814.938/SP

Brasileira / Casada / Do Lar

End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco A2 – Aptº 12 – ASSIS/SP

1º Tesoureiro:

Daniela da Costa Sabino

CPF/MF: 306.136.668-79 RG: 34.061.792-5/SP

Brasileira / Solteira / Do Lar

End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco E – Aptº 24 – ASSIS/SP

2º Tesoureiro:

Vanessa da Silva Rocha Gonçalves

CPF/MF: 302.574.918-05 RG: 40.390.360-1/SP

Brasileira / Casada / Do Lar

End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco C1 – Aptº 02 – ASSIS/SP

1º Secretário:

Erasmio de Souza Rodrigues

CPF/MF: 924.589.558-00 RG: 11.137.807/SP

Brasileiro / Casado / Representante Comercial Autônomo

End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco G2 – Aptº 11 – ASSIS/SP

2º Secretário:

Jucimara Toninha de Jesus Teixeira

CPF/MF: 110.795.068-71 RG: 24.928.978-7/SP

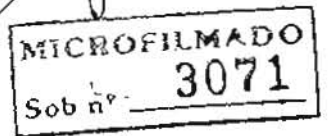
Brasileira / Casada / Do Lar

End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco D1 – Aptº 13 – ASSIS/SP



O CONSELHO FISCAL FICA ASSIM CONSTITUÍDO:

Teresinha de Fátima Claudino
CPF/MF: 204.609.848-02 RG: 29.405.172-7/SP
Brasileira / Solteira / Balconista
End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco F1 – Aptº 03 – ASSIS/SP



Dulci Mara Fernandes
CPF/MF: 121.069.608-83 RG: 23.282.128-8/SP
Brasileira / Solteira / Do Lar
End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco B2 – Aptº 11 – ASSIS/SP

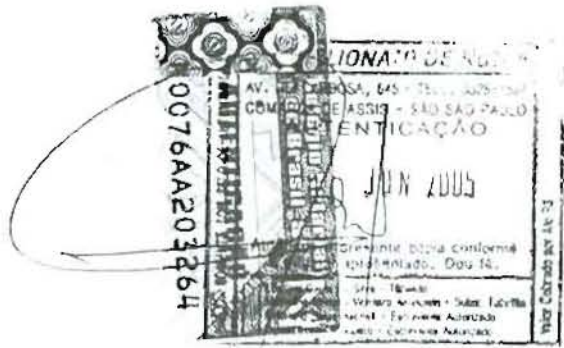
Josimeire Teresinha da Silva
CPF/MF: 291.625.025-11 RG: 32.752.931-3/SP
Brasileira / Solteira / Secretária
End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco B1 – Aptº 21 – ASSIS/SP

Renata Aparecida Alves de Melo
CPF/MF: 138.242.148-65 RG: 24.509.137-3/SP
Brasileira / Casada / Do Lar
End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco G1 – Aptº 34 – ASSIS/SP

Divanir de Carvalho
CPF/MF: 015.701.138-07 RG: 10.768.942-X/SP
Brasileira / Casada / Ajudante Administrativa
End.: Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 – Bloco H2 – Aptº 31 – ASSIS/SP

Valéria Fabiana Ferreira
CPF/MF: 129.185.728-10 RG: 20.362.089/SP
Brasileira / Divorciada / Ag. Com. De Saúde
End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco C2 – Aptº 34 – ASSIS/SP

Cleonice Aparecida da Silva
CPF/MF: 110.787.498-09 RG: 18.342.522/SP
Brasileira / Separada / Doméstica
End.: Rua das Orquídeas nº 38 – Bloco A1 – Aptº 02 – ASSIS/SP



MICROFILMADO
Sob nº 3071

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 09/39
ASSIS - SP

Assis, 28 de Março de 2004.

Como terceiro item da pauta, da Ata de Constituição da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1, relata, foi realizado no dia de hoje Assembléia Geral convocada deste o dia 18.03.2004 sendo publicado em jornal de circulação diária nesta cidade, pare que fosse aprovada a criação da Associação seu Estatuto, sua diretoria e também seu regimento interno, nesta assembléia compareceram o Sr. Dr. Paulo Fernandes Gomes, assessor jurídico do CDHU, o Sr. Witson Roberto de Oliveira, agente habitacional do município de Assis. Após abertura dos trabalhos foram tiradas algumas duvidas com o advogado da Companhia Habitacional, dos direitos e deveres de todos os mutuários, esta Associação que consta com os seus 13 (treze) membros em sua diretoria que foram apresentados oficialmente na Assembléia, foram aprovados por unanimidade. A diretoria foi empossada, e tudo transcorreu com tranquilidade, por volta das 11:30 (onze horas e trinta minutos) deu-se encerrada a assembléia.

Para dar as finalidades assina esta Ata o Sr. Presidente da Associação do conjunto Habitacional Assis D1 e sua vice-presidente.

Claudinei Silva dos Santos
Claudinei Silva dos Santos

Elaine Aparecida Ferreira Prado
Elaine Aparecida Ferreira Prado

Segue anexo lista de presença.



DECLARO P/ OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE
ATA É CÓPIA FIEL DO SEU ORIGINAL DO LIVRO
DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1, FOLHAS OBRVRSO.

[Handwritten signature]

Fls. n.º 12
Proc. 178/05
Presidente

Clarice Coelho de Jesus
Arinda Almeida Soares
Davi Donizette Machado
Rosemeire G. S. Santos
Odete de Castro Nunes
Maria Rita Martins
Antonio Alves de Souza
Claudinei Teixeira
Rita de C. S. Branco
Edson Alves de Lima
Claudinei Silva dos Santos
Cícera Amaria Torres
Tânia Cristina da Silva
David V. dos Santos
Maria Izilda S. Venâncio
Daniela da C. Sabino
David Ferreira Moraes
Rosana N. de Oliveira
Anália Ap. dos Santos
Márcio Fernando vitor
Carla R. de O. Carvalho
Renata Ap. Alves de Meio
Erasmus de S. Rodrigues
Roberto Ap. Paulino
Maria da G. A. da Silva
Sidnei Ap. Moreira
Eduardo José Ferreira
Maria Leonor Salvador
Patrícia T. Rodrigues
Divarir de Carvalho
Elaina C. M. de Oliveira
Dulcinéia Ap. O. Costa

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 10/39
ASSIS - SP

MICROFILMADO
Sob nº 3071

0076AA203246
AGENCIAMENTO
DE NOTAS
LUIR

Oscar R. Domingues
Cleonice A. da Silva
Marilza Ap. A. da Rocha
Carlos A. Batista
Álvaro G. dos Santos
Maria Zoraide P. da Silva
Fernanda da S. Oliveira
José Roberto Magalhães Prado
Antonia B. dos Santos
Marcus A. Torres
Elizete Mascareli
João Mathias Neto
Carolina M. R. Rodrigues
Lúiana Bonancéia
Josineire T. da Silva
Elisângela S. R. Silva
Sandra R. P. da Silva
Dulci Mara Fernandes
Sonia M. de L. Pereira
Márcio Pereira da Silva
Lidiane M. dos Santos
Bibiane R. de Lima
Roberto G. Gonçalves
Sueli Gonçalves
Maria Ap. B. Vilarinho
Osmar Teixeira Santana
Marcelo Nogueira
Marinalva P. da Rocha
Ligia de C. Oliveira
Maria José S. Ribeiro
Margarida T. da Silva
Lucas de O. Silva
Suzana Gomes da Silva
Divina de F. P. Molitor
João C. N. dos Santos
Silviomara C. O. Moreira
Maria de L. Sacamagnani
Laurindo Ferreira
Terezinha de F. Claudino
Rita Terra

Fls. n.º 13
Proc. 177/05
Presidente

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 1139
ASSIS - SP

MICROFILMADO
Sob n.º 3071

ABECIBRNATO DE NOTAS
0076AA203267
AUTENTICACAO
70 JUN 2005

Fls. n.º 14
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO A1

MICROFILMADO
 Sob n.º 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 FLS. 12/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	OSCAR R. DOMINGUES	<i>Antonio Roque R.</i>
2	CLEONICE A. DA SILVA	
3	LUCI LEIA DA SILVA	
4	ROSELI CEZARETO	
11	SEBASTIAO A. M. FILHO	
12	MARILZA AP. A. DA ROCHA	<i>Marilza Ap. A. Rocha</i>
13	FABIA MARCELA BERTI	
14	CREUSA S. CARDOSO	
21	JULIANA GODOI PALMA	
22		
23	ELIZABETE B. DOS SANTOS	
24	CARLOS A. BATISTA	<i>Carlos A. Batista</i>
31	ALMIRO A. DOS REIS	
32	MARTA MEYER	
33	MARIA C. ANDREOLLI	
34	MARILETE R. ESTEVES	

CÓPIA FIEL

TABELIONATO DE NOTAS
 0076AA207268
 AUTENTICAÇÃO
 70 JUN 2004

Fis. n.º 15
 Proc. 144/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004
 BLOCO A2
 MICROFILMADO
 Sob nº 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 FIB 3/39
 ASSIS - SP

PTº	NOME	ASSINATURA
1	ALVARO G. DOS SANTOS	<i>Alvaro G. Santos</i>
2	CLEONILDES O. SANTOS	
3	CILIO DIAS	
4	<i>Maria Inácia P. da Silva</i>	<i>Maria Inácia P. da Silva</i>
11	NILSON DO NASCIMENTO	
12	JOSÉ ROBERTO M. PRADO	<i>[Signature]</i>
13	MARCELO DE SOUZA	
14	ANTONIO MARCELINO	
21	FERNANDA DA S. OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>
22	ANTONIA B. DOS SANTOS	<i>[Signature]</i>
23		
24	GISELE SENO M. SILVEIRA	
31	MARCUS A. TORRES	<i>[Signature]</i>
32	ELIZETE MASCARELI	
33	CLAUDEMIR DA SILVA	
34	ROSANA L. BROGUEIRA	

CÓPIA FIEL

IV TABELO DE NOTAS
 Coleção Notarial de Brasil SP
 AUTENTICADA
 0075AA203269

Fls. n.º 16
 Proc. 147/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO B1

MICROFILMADO
 3071
 Sob n.º

PESSOAS JURÍDICAS
 Fls. 14/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	JOÃO MATHIAS NETTO	<i>João Mathias Netto</i>
2	JANDIRA RICIOLLI	
3	JOEL MARIANO MARTINS	
4	JOSÉ CORSINO DOS SANTOS	
11	CAROLINA M. R. RODRIGUES	<i>Carolina M. R. R.</i>
12	JULIANA BONANCÉIA	<i>Juliana dos Santos</i>
13	MARIA MENDES DE SOUZA	
14	ELIZABETE DOS S. SILVA	
21	JOSIMEIRE T. DA SILVA	<i>[Signature]</i>
22	JOCELI MARIA DE SOUZA	
23	VANESSA AP. DA SILVA	
24	ELISANGELA S. R. LIMA	<i>Elisangela</i>
31	SANDRA R. P. DA SILVA	<i>[Signature]</i>
32	VALÉRIA F. DA SILVEIRA	
33	VALDIR GOMES DE MOURA	
34	MARCELO JOSÉ DE LIMA	

CÓPIA FIEL

0076AA203270
 AUTENTICAÇÃO
 DE NOTAS

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1

LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004

MICROFILMADO

BLOCO B2

Sob n.º 3071



PTº	NOME	ASSINATURA
1	NIVALDO N. NOGUEIRA JR	
2	RANDAL PEREIRA DE SOUZA	
3	APARECIDA FRANCISCA	
4	DANILTON C. DA SILVA	
11	DULCI MARA FERNANDES	<i>Mara</i>
12	SONIA M. DE L. PEREIRA	<i>Sonia M. L. Pereira</i>
13	AMÉLIA DA SILVA FOGAÇA	
14	LUCIENE C. DE F. RODRIGUES	
21	MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	<i>Marcio Pereira da Silva</i>
22		
23	EDVALDO CAMPOS MAIA	
24	SIMONE RODRIGUES	
31	LUCINEI DAS N. MESSIAS	
32	LIDIANE M. DOS SANTOS	<i>Lidiane Miranda dos Santos</i>
33	CRISTIANE AP. SOLANO	
34	BIBIANE R. DE LIMA	<i>Bibiane R. de Lima</i>

CÓPIA FIEL



Fls. n.º 18
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1

LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004
 BLOCO C1

MICROFILMADO
 3071
 Sob nº

PESSOAS JURÍDICAS
 Fis. 16/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	ELIZABETE DA SILVA	
2	ROBERTO G. GONÇALVES	Roberto G. Gonçalves
3	SUELI GONÇALVES	Sueli Gonçalves
4	MARIA AP. B. VILARINHO	
11	OSMAR TEIXEIRA SANTANA	
12	CHRISTIAN VILLAS BOAS	
13	MARCELO NOGUEIRA	Marcelo Nogueira
14	VILZA CARLA LEITÃO	
21	CLAIR MOREIRA	
22	MARILENE DE SOUZA	
23	PAULO RODRIGUES	
24	ROSIMEIRE V. THOME	
31	ROSA ALVES DO CARMO	
32	SILVIA AIKO KUBOTA	
33	EDILSON ALBERTO	
34	MARINALVA P. DA ROCHA	Marinalva P. da Rocha

CÓPIA FIEL

ARQUIVADO
 ASSIS - SP
 28/03/2004

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004
 BLOCO C2

MICROFILMADO
 3071
 Sob n.º



APTº	NOME	ASSINATURA
1	LIGIA DE C. OLIVEIRA	<i>Ligia Oliveira</i>
2	MARIA JOSÉ S. RIBEIRO	<i>M. J. S. Ribeiro</i>
3	MARGARIDA T. DA SILVA	<i>Margarida T. da Silva</i>
4	LUCAS DE O. SILVA	<i>Inaci Maria da Silva</i>
11	SUZANA GOMES DA SILVA	<i>Suzana Gomes da Silva</i>
12	DIVINA DE F. P. MOLITOR	<i>Divina P. Molitor</i>
13	JOÃO C. N. DOS SANTOS	<i>Edna Natal Gonyo</i>
14	MARCOS A. SANTANA	
21	VERA LÚCIA DE MELO	
22	MARIA SUELI TRISTÃO	
23	CARMEM ELISÁRIO DA SILVA	
24	IRENE AP. DO BONFIM	
31	APARECIDA L. DA SILVA	
32	SILVIOMARA C. O. MOREIRA	<i>Silviomara C. O. Moreira</i>
33	MARIA DE L. SACAMAGNANI	<i>Maria de L. Sacamagnani</i>
34	LAURINDO FERREIRA	<i>Laurindo Ferreira</i>

CÓPIA FIEL



Fls. n.º 20
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004
 BLOCO F1

MICROFILMADO
 Sob n.º 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 P. FL. 18/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	EVANIRA S. DE OLIVEIRA	
2	LUCIMAR JOSÉ	
3	TEREZINHA DE F. CLAUDINO	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	VANICÉLIA MAGALHÃES	
11	BENEDITA L. CHAVES	
12	VILMA DO CARMO PORTE	
13	NATALIE MALUF MEGA	
14	JURACI LINO DA SILVA	
21	FRANCINE B. P. OLIVEIRA	
22	CONCINELLI C. GONÇALVES	
23	RITA TERRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
24	IVANI CAMPNANA	
31	MARIA GERALDA SILVEIRA	
32	MOACIR JUNIOR BUENO	
33	CLÁUDIA AP. DE O. BERALDO	
34	CLARICE COELHO DE JESUS	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÓPIA FIEL

0076AA203274
 AUTENTICAÇÃO
 SOLICITADO POR: [Handwritten Name]
 [Handwritten Signature]

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO F2

MICROFILMADO
 Sob nº 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 Fls. 19/39
 ASSIS - SP

Tº	NOME	ASSINATURA
1	CARMÉLIA DE JESUS PINTO	
2	ANTONIO V. DAMASCENO	
3	JOSÉ FRCO. NASCIMENTO	
4	ARLINDA ALMEIDA SOARES	<i>x Arlinda A. Soares</i>
11	EDUARDO GAZOLA	
12	ARLETE MARIA VENÂNCIO	
13	LOURIVAL M. DOS SANTOS	
14	ROSANA AP. FREIRE	
21	LUCIANO FRCO. CARVALHO	
22	<i>Davi Donizette Machado</i>	<i>Davi Donizette Machado</i>
23	JONIVAL BENTO GONÇALVES	
24	CLÁUDIO IVAN REIS	
31	JOELMA G. DE O. NASCIMENTO	
32	MARCOS GOMES	
33	ROSEMEIRE G.S.SANTOS	<i>Rosemeire G.S. Santos</i>
34	PAULO ROBERTO AMARAL	

CÓPIA FIEL

0076AA203215
 AUTENTICAÇÃO
 COLEÇÃO NOTAS
 DO BRASIL

REGISTRO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 10 JUL 2004
 ASSIS - SP

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1

LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004
 BLOCO D1

MICROFILMADO
 Sob n.º 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 P. Fls. 20/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	ODETE DE CASTRO NUNES	<i>Odete de Castro Nunes</i>
2	ALEXANDRO P. DE SOUZA	
3	FERNANDO CEZAR MATHIAS	
4	MARIA RITA MARTINS	<i>Maria Rita</i>
11	ROSÂNGELA L. FLORIDO	CÓPIA FIEL
12	ANTONIO ALVES DE SOUZA	<i>Antonio Alves de Souza</i>
13	CLAUDINEI TEIXEIRA	<i>Claudinei Teixeira</i>
14	SEVERINO BERNARDO DA SILVA	
21	RITA DE C. S. BRANCO	<i>Rita de C. S. Branco</i>
22	FLÁVIA MARINA DA SILVA	
23	CÉLIA E. DE A. PANTON	
24	EDSON ALVES DE LIMA	<i>Edson A. de Lima</i>
31	VANUSA B. PACA COSTA	
32		
33	ALINE LUIGIA DALBEN	
34	MARIA AP. M. MARTINS	

0076AA203276
 INSTITUTO DE NOTARIAS
 DE ASSIS - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 01/04/2004

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1

LISTA DE PRESENÇA

28/03/2004

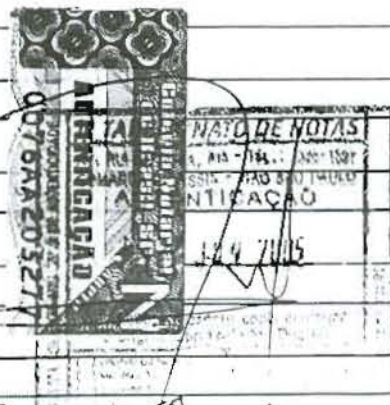
BLOCO D2

MICROFILMADO
 3071
 Sob n.º _____



APTº	NOME	ASSINATURA
1	RAIMUNDA NONATO SILVA	
2	VALÉRIA LIONCIO DA SILVA	
3	VALMIR RODRIGUES FROES	
4	CREUSA DE MORAES	
11	NEIDE BATISTA DE LIMA	
12	MARCOS R. GUIMARÃES	
13	JOÃO CORREIA DA SILVA	
14	IRIANA ALVES FRANCO	
21	PATRICIA T. T. MATUZAKI	
22	CLAUDINEI S. DOS SANTOS	
23	HARIOVALDO FRANZOLIN	
24	ANA PAULA DE OLIVEIRA	
31	RENATA B. T. FERREIRA	
32	MAURICIO PASQUALI	
33	FÁBIO DE SOUZA	
34	CÍCERA AMARIA TORRES	

CÓPIA FIEL



1ª TABELA DE NOTAS
 AV. DU BARRIO, 240 TEL. 333 1347
 COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 10 JUN 2004

Colégio Notarial do Brasil - SP
 AUTENTICAÇÃO
 0076AA203278

Fls. n.º 24
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO E

PESSOAS JURÍDICAS
 FLS. 2139
 ASSIS - SP

MICROFILMADO
 3071
 Sob nº

APTº	NOME	ASSINATURA
1	EVERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	
2	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	<i>Tânia Cristina da Silva</i>
3	LUCILENE NOVAIS	
4	DAVID V. DOS SANTOS	<i>David V. dos Santos</i>
11	JÚLIA PEREIRA BORGES	
12	MESSIAS G. DUARTE	
13	NELMA FERREIRA MOREIRA	
14	MARIA IZILDA S. VENÂNCIO	<i>Maria Izilda S. Venâncio</i>
21	AMARILDO BARBOSA DA SILVA	
22	ROSILENE GONÇALVES SILVA	
23	DEMOVIL J. DE SOUZA	
24	DANIELA DA C. SABINO	<i>Daniela da C. Sabino</i>
31	CLÁUDIA REGINA SILVA	
32	DAVID FERREIRA MORAES	<i>David Ferreira Moraes</i>
33	PAULO R. DE AMORIM	
34	ROSANA N. DE OLIVEIRA	<i>Rosana Natalino de Oliveira</i>

CÓPIA FIEL

Fls. n.º 25
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO G1

PESSOAS JURÍDICAS
 Fis. 3139
 ASSIS - SP

MICROFILMADO
 Sob n.º 3071

APTº	NOME	ASSINATURA
1	BENEDITA BENTO DA SILVA	
2	ANÁLIA AP. DOS SANTOS	<i>Anália Ap dos Santos</i>
3	MARIA IVONE MARTINS	
4	MARIA HELENA DE LIMA	
11	MARIA ELIZABETE BATISTA	
12	JOSÉ DONIZETE GALVÃO	
13	JOSÉ FRANCISCO ALVES	
14	ANDRÉ LUIZ DOMINGUES	
21	SEBASTÃO I. DE O. FILHO	
22	MARCIO FERNANDO VITOR	<i>Marcio Fernando Vitor</i>
23	ELAINE C. DA S. LIMA	
24	VIVIANE ANGÉLICA NOGUEIRA	
31	CARLA R. DE O. CARVALHO	<i>Carla R. de O. Carvalho</i>
32	ELENIR VALEZI	
33	ELIZEU LOPES	
34	RENATA AP. ALVES DE MELO	<i>Renata Ap. Alves de Melo</i>

CÓPIA FIEL

TABELIONATO DE NOTAS
 AV. FERNANDES, 40 - TEL.: 309-1057
 COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 10 JUN 2005
 Autent.: *[Signature]*

Colégio Notarial
 do Estado de SP
 AUTENTICAÇÃO
 0076AA203279

Fis. n.º 26
 Proc. 177/05
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA
 28/03/2004
 BLOCO G2

MICROFILMADO
 Sob nº 3071

PESSOAS JURÍDICAS
 Fis. 24/39
 ASSIS - SP

APTº	NOME	ASSINATURA
1	CANUTA PEREIRA DE LACERDA	
2	MARIA G. DOS SANTOS	
3	ELZA AUGUSTO DE JESUS	
4		
11	ERASMO DE S. RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	GABRIELA AP. TIBURÇO	
13	ROBERTO AP. PAULINO	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	PATRÍCIA RANGÉRIC-SAMUEL	
21	ELIANE C. DA SILVA	
22	MARIA DA G. A. DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
23	IVALDO FORTUNATO	
24	LEONDES F. DOS SANTOS	
31	PEDRO DA SILVA	
32	SOLANGE S. A. SAUNITE	
33	RENATA C. RODRIGUES	
34	ELÉIA ORIANA S. NUNES	

CÓPIA FIEL

COLEGIO NOTARIAL DE NOTAS
 AV. RUI BRÁS, 100 - SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO - SP
 AUTENTICAÇÃO
 10 JUN 2004
 Colegió Notarial do Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 0076AA203280

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
 HABITACIONAL ASSIS D1
 LISTA DE PRESENÇA

28/03/2007
 BLOCO H1
 MICROFILMADO
 Sob nº 3071



APTº	NOME	ASSINATURA
1	ROSÂNGELA M. DOS SANTOS	
2	HELENA M. D. BENEDITO	
3	ANTONIO CARLOS ALVES	
4		
11	SIDNEI AP. MOREIRA	<i>Sidnei Ap. Moreira</i>
12	ANTONIO C. A. MOREIRA	
13	ANDERLEI DE L. GONÇALVES	
14	EDUARDO JOSÉ FERREIRA	<i>Eduardo José Ferreira</i>
21	MARIA LEONOR SALVADOR	<i>Maria Leonor Salvador</i>
22	PATRÍCIA T. RODRIGUES	<i>Patrícia T. Rodrigues</i>
23	MATILDE DEL C. GARCIA	
24	RIVANIA R. DOS S. LIMA	
31	ANA PAULA D. PÍPOLO	
32	BÁRBARA L. R. SIQUEIRA	
33	EDUARDO F. CARVALHO	
34	EDUARDO C. DE SOUZA	

CÓPIA FIEL



Fis. n° 28
Proc. 177/05

MICROFILMADO
Presidente
Sob n° 3071

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL ASSIS D1
LISTA DE PRESENÇA
28/03/2004
BLOCO H2

PESSOAS JURÍDICAS
FIS. 26/39
ASSIS - SP

APT°	NOME	ASSINATURA
1	YOLANDA A. S. PEREIRA	
2	EZEQUIAS PAES SOUZA	
3	JANUÁRIO DA COSTA	
4	ANTONIETA B. DOS SANTOS	
11	VERA LÚCIA LOPES	
12	SILVIO F. DE OLIVEIRA	
13	JONATAS DOS SANTOS	
14	MARLY APARECIDA PELISSON	
21	OLIVINA DA R. FRANCOLIN	
22	SIMONE C. MARCONDES	
23	MANOEL REIS DE ARRUDA	
24	SELMA RODRIGUES MUNHOZ	
31	DIVANIR DE CARVALHO	<i>Divanir de Carvalho</i>
32	ELAINE C. M. DE OLIVEIRA	<i>Elaine C. M. de Oliveira</i>
33	DULCINÉIA AP. O. COSTA	<i>Dulcineia Ap. O. Costa</i>
34	LENICE C. DO NASCIMENTO	

CÓPIA FIEL

REBELIONATO DE NOTAS
AV. REPÚBLICA, 889 - TEL. 335-1387
CONJUNTO DE PESSOAS SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 JUN 2004
Autenticado a presente cópia conforme
original apresentado. Dize-se:
1) O nome correto é: []
2) O número correto é: []
3) O valor correto é: []
4) O valor correto é: []
5) O valor correto é: []
6) O valor correto é: []
7) O valor correto é: []
8) O valor correto é: []
9) O valor correto é: []
10) O valor correto é: []
11) O valor correto é: []
12) O valor correto é: []
13) O valor correto é: []
14) O valor correto é: []
15) O valor correto é: []
16) O valor correto é: []
17) O valor correto é: []
18) O valor correto é: []
19) O valor correto é: []
20) O valor correto é: []
21) O valor correto é: []
22) O valor correto é: []
23) O valor correto é: []
24) O valor correto é: []
25) O valor correto é: []
26) O valor correto é: []
27) O valor correto é: []
28) O valor correto é: []
29) O valor correto é: []
30) O valor correto é: []
31) O valor correto é: []
32) O valor correto é: []
33) O valor correto é: []
34) O valor correto é: []
35) O valor correto é: []
36) O valor correto é: []
37) O valor correto é: []
38) O valor correto é: []
39) O valor correto é: []
40) O valor correto é: []
41) O valor correto é: []
42) O valor correto é: []
43) O valor correto é: []
44) O valor correto é: []
45) O valor correto é: []
46) O valor correto é: []
47) O valor correto é: []
48) O valor correto é: []
49) O valor correto é: []
50) O valor correto é: []
51) O valor correto é: []
52) O valor correto é: []
53) O valor correto é: []
54) O valor correto é: []
55) O valor correto é: []
56) O valor correto é: []
57) O valor correto é: []
58) O valor correto é: []
59) O valor correto é: []
60) O valor correto é: []
61) O valor correto é: []
62) O valor correto é: []
63) O valor correto é: []
64) O valor correto é: []
65) O valor correto é: []
66) O valor correto é: []
67) O valor correto é: []
68) O valor correto é: []
69) O valor correto é: []
70) O valor correto é: []
71) O valor correto é: []
72) O valor correto é: []
73) O valor correto é: []
74) O valor correto é: []
75) O valor correto é: []
76) O valor correto é: []
77) O valor correto é: []
78) O valor correto é: []
79) O valor correto é: []
80) O valor correto é: []
81) O valor correto é: []
82) O valor correto é: []
83) O valor correto é: []
84) O valor correto é: []
85) O valor correto é: []
86) O valor correto é: []
87) O valor correto é: []
88) O valor correto é: []
89) O valor correto é: []
90) O valor correto é: []
91) O valor correto é: []
92) O valor correto é: []
93) O valor correto é: []
94) O valor correto é: []
95) O valor correto é: []
96) O valor correto é: []
97) O valor correto é: []
98) O valor correto é: []
99) O valor correto é: []
100) O valor correto é: []

MICROFILMADO
3071
Sob nº _____

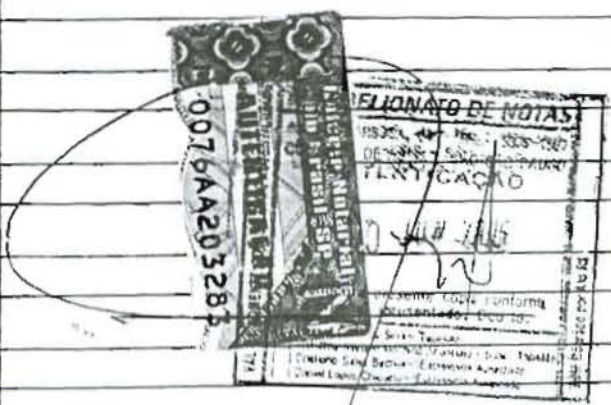
Fis. n.º 29
Proc. 177/05
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL ASSIS D1
LISTA DE PRESENÇA
28/03/2004
BLOCO I



APTº	NOME	ASSINATURA
1	VERA LÚCIA S. DOS SANTOS	
2	ADELÍCIO L. DE CAMARGO	
3	MARIA AP. DE OLIVEIRA	
4	ANA MARIA LORENZO	
11	JOSÉ DAVI SMARSI	<i>x esteve presente em reunião...</i>
12	LUIS CARLOS MARTINS	
13	LUCIANO E. LOPES	
14	VAGNER ALEXANDRO EUGÊNIO	
21	MÁRCIA AP. BUENO	
22	DJUNIOR DE ARRUDA LEITE	
23	MARCO A. P. DE LORENZO	
24	FERNANDO LAURINDO	
31	DINALVA G. DOS SANTOS	
32	SANDRA C. DOS SANTOS	
33	JÚLIO CESAR PIEDADE	
34	PATRÍCIA AP. FERREIRA	

CÓPIA FIEL



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS DI

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES



Artigo 1º - A Associação de Moradores do Condomínio Habitacional Assis DI, fundada em 11/03/2004, com sede e foro na cidade de Assis, é uma sociedade civil, de personalidade jurídica sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, formada por acordo unânime de seus associados em Assembléia Geral.

Artigo 2º - Associação funcionará por tempo indeterminado, e será regida pela legislação vigente no país atinente à matéria, pelo presente Estatuto, Regulamento Interno e Resoluções das Assembléias Gerais.

Artigo 3º - A Associação tem por finalidades:

- a) administrar os recursos e o patrimônio do condomínio, observados os termos do Estatuto, do Regulamento Interno e resoluções de Assembléias Gerais;
- b) administrar os serviços de limpeza e conservação dos prédios e áreas comuns, visando segurança e conforto aos moradores;
- c) defender os interesses do Conselho de Síndicos, demais representantes e moradores do Condomínio Habitacional Assis DI, visando a valorização da qualidade de vida e o desenvolvimento harmonioso da convivência de todos.
- d) Pleitear junto aos poderes constituídos, especialmente os públicos, para solução dos problemas de interesse do Conjunto Habitacional;
- e) Desenvolver e/ou apoiar iniciativas de associados que se disponham a desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO - SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 4º - A Associação do Condomínio Habitacional Assis DI, será constituída por 256 associados.



MICROFILMADO
Sob nº 3071



Parágrafo Primeiro – a inscrição na Associação se fará pelo chefe da família, titular do apartamento, ou seu substituto legal.

Parágrafo Segundo – a condição de associado de que trata o parágrafo anterior beneficiará aos demais moradores residentes no mesmo apartamento que apenas não terão direito a voto nas Assembléias Gerais.

Artigo 5º - As contribuições dos associados, referentes às despesas comuns, serão fixadas em Assembléia Geral de cada prédio.

Artigo 6º - Ao associado quite com os cofres sociais é assegurado:

- a) tomar parte de todas as atividades promovidas pela Associação;
- b) solicitar o apoio da Associação para os casos de interesse individual e coletivo, desde que referentes à fruição adequada e de direito de sua moradia;
- c) Ter direito a voz e voto nas Assembléias Gerais da Associação e de seu prédio;
- d) Recorrer à Assembléia Geral, expondo seus motivos, quando de julgar injustamente punido pela administração.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, Regulamento Interno e deliberações de Assembléias Gerais;
- b) efetuar pontualmente o pagamento da cota-parte condominial mensal, fundo de reserva e rateios extras, referentes a seu apartamento, de acordo com a data e valor estipulados em Assembléia Geral de seu prédio e em conformidade ao artigo 21 do Contrato de Compra e Venda assinado com a CDHU;
- c) zelar pelo patrimônio e material da associação, cooperando para seu desenvolvimento e consecução de suas finalidades;
- d) apresentar ao seu Síndico, identificando-se, qualquer irregularidade verificada em seus prédio ou áreas comuns.

Artigo 8º - Os Associados que infringirem as disposições contidas neste estatuto, no regimento Interno e deliberações de Assembléias Gerais, serão passíveis das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) advertência por escrito;
- c) multa;
- d) indicação jurídica



MICROFILMADO
Sob nº 3071



Parágrafo Primeiro – o associado infrator ou inadimplente será automaticamente suspenso de seus direitos não ficando isentos dos encargos sociais e demais deveres enquanto durar a referida suspensão.

Parágrafo Segundo – depois de ser advertido e multado pela diretoria de seu prédio, o associado que permanecer infrator ou inadimplente após o último acordo, será indiciado judicialmente pelo Síndico Geral.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 9º - A Organização Administrativa do Condomínio Habitacional Assis D1, compreende os prédios A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1, D2, E, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I., autônomos nos termos deste Estatuto.

Artigo 10º - É vedado à Assembléia e aos prédios:

- a) Embaraçar o funcionamento dos prédios autônomos;
- b) Criar distinções ou preferências entre os prédios.

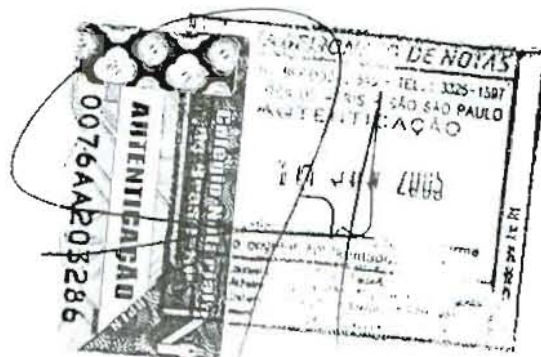
Parágrafo único – O Síndico Geral não intervirá na administração dos prédios, exceto para manter a integridade do condomínio e para garantir o livre exercício da administração autônoma dos prédios.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 11º - A Associação exercerá seus poderes através dos seguintes órgãos:

- 1) Assembléia Geral;
- 2) Conselho dos Síndicos;
- 3) Conselho Fiscal.



MICROFILMADO
Sob n.º 3071

PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 31/39
ASSIS - SP

A ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os seus associados no exercício de seus direitos, sendo o órgão supremo de decisões da Associação.

Parágrafo Primeiro - A Associação reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada 12 meses, impreterivelmente no primeiro mês do ano, com a finalidade específica de apresentar o balanço anual financeiro e de atividades realizadas no último exercício e apresentar a previsão financeira e de atividades para o próximo exercício.

Artigo 13º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo, para tratar dos assuntos especificados no Edital de Convocação.

Artigo 14º - Os assuntos de interesse exclusivo de cada prédio serão tratados em Assembléia convidadas especificamente para este fim pela Comissão Administrativa de cada prédio e poderão participar apenas os moradores do prédio.

Artigo 15º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com no mínimo 5 dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em local acessível a todos os associados, especificando claramente a data, horário, local e assuntos a serem tratados e deverá ser instalada no local, data e horário previstos no Edital, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados de pleno gozo de seus direitos, ou meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único - Cabe ao Síndico Geral convocar Assembléias Gerais da Associação e à Comissão Administrativa de cada prédio convocar as assembléias de seu prédio, sendo facultativo ao quadro associativo, como no mínimo 1/3 dos sócios ou aos moradores de cada prédio, com no mínimo um terço de adesões, convocar respectivamente assembléia Geral e Assembléia de seu prédio, apresentando para isso requerimento devidamente fundamentado.

Artigo 16º - A deliberação sobre Dissolução da Associação, Reforma do presente Estatuto, Reforma do Regulamento Interno, Destituição total ou

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0076AA203287
10 JUN 2005
M. RUI BARROSA - Fls. 3225-1537
COMARCA DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO

MICROFILMADO
Sob nº 3071

34
17/105
Pessoas Jurídicas
Fls. 30/39
Presidente
ASSIS - SP

parcial das Comissões Administrativas de cada prédio ou do Colegiado, deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos associados (2/3). Os demais assuntos serão aprovados por maioria simples dos associados presentes na assembléia.

Artigo 17º - Cada associado terá direito a apenas um voto nas assembléias, devendo para isso comprovar sua qualidade de sócio ou apresentar procuração com firma reconhecida em cartório para representar o associado e assinar o livro de presença.

Parágrafo Primeiro – O sócio não terá direito a voto:

- 1) quando estiver privado do gozo de seus direitos;
- 2) quando o assunto tratado referir-se ao próprio sócio.

Parágrafo segundo – As deliberações de Assembléias obrigam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 18º - A composição da mesa diretora dos trabalhos das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação e dos prédios será feita por livre escolha dos presentes em pleno gozo de seus direitos. Será formada por um Presidente e um Secretário e automaticamente dissolvida ao término dos trabalhos.

O CONSELHO DE SÍNDICOS

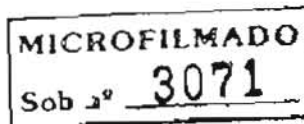
Artigo 19º - A Administração do Condomínio Habitacional Assis D1, será feita pelo Conselho de Síndicos, que é composto por um Síndico de cada prédio, que será eleito pelos titulares dos apartamentos de seu respectivo prédio e por um Síndico Geral, que por sua vez será eleito pelos titulares dos apartamentos de todos os prédios. Na ausência ou impedimento do Síndico Geral, sua substituição será feita pelo Síndico do prédio A2 e na ausência ou impedimento do Síndico do prédio A2, a substituição será feita pelo Síndico do prédio E.

Parágrafo Primeiro – Ao Síndico Geral compete:

- 1) Representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, nos termos deste Estatuto e em consonância com o Conselho de Síndicos;
- 2) Abrir, rubricar e encerrar os Livros da Associação;
- 3) Convocar as Assembléias Gerais da Associação;



[Handwritten signature]



- 4) Autorizar, com prévia aprovação da Assembléia Geral, obras de natureza comum aos prédios que compõem o Condomínio.
- 5) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto

Parágrafo Segundo – Os poderes de representação do Síndico Geral deverão ser referendados pelo Conselho de Síndicos, sendo vedada qualquer decisão ou iniciativa isolada em nome da Associação.

Parágrafo Terceiro – O Síndico Geral responderá pelos atos praticados dentro dos limites dos poderes delegados por este estatuto.

Parágrafo Quarto – Cabe ao Síndico Geral a guarda da documentação original da Associação enquanto durar seu mandato.

Parágrafo Quinto – O Síndico Geral não poderá interferir na administração interna de cada prédio, exceto quando solicitado pela Comissão Administrativa do(s) prédio(s).

Parágrafo Sexto – O Síndico de cada prédio é membro nato do Conselho de Síndicos, com mandato de dois anos, que deve ser coincidente com o mandato do Síndico Geral, das Comissões Administrativas e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Sétimo – O Conselho de Síndicos deverá reunir-se ordinariamente no primeiro mês de cada trimestre, para avaliar o andamento geral do Condomínio e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Oitavo – A convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Síndicos deverá ser feita por escrito, com no mínimo três dias de antecedência, pelo Síndico Geral.

Parágrafo Nono – As deliberações do Conselho de Síndicos serão feitas mediante a aprovação da maioria absoluta de votos dos síndicos presentes na Reunião, sendo que o quorum mínimo para as reuniões do Conselho é de 2/3. Em havendo empate nas votações, o Presidente do Conselho Fiscal será convocado para dar o Voto de Minerva.

Parágrafo Décimo – Será advertido pelo Síndico Geral, o Síndico que faltas a 3 reuniões consecutivas ou alternadas sem justificar-se por escrito ou se fazer representar por seu substituto legal. Neste caso, o Síndico deverá comunicar a



MICROFILMADO
Sob nº 3071

Fig. n.º 36
17/10/05
Pessoas Jurídicas
Fls. 30/39
ASSIS - SP
Presidente

ocorrência por escrito à Comissão Administrativa do prédio representado no Conselho pelo Síndico advertido e solicitar providências.

Parágrafo Décimo Primeiro – O Colegiado indicará entre seus membros o responsável pelas Finanças da Associação, podendo haver revezamento.

A ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE CADA PRÉDIO

Artigo 20º - Cada prédio que compõe o Condomínio Habitacional Assis D1 é parte integrante desta Associação de Moradores. São eles: prédios A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1, D2, E, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I.

Artigo 21º - Os moradores de cada um dos prédios que compõem o Condomínio Habitacional Assis D1 deverão, nos termos deste Estatuto, eleger uma Comissão Administrativa que deverá ser composta por um Síndico, um Sub-Síndico, um Secretário e um Tesoureiro, podendo ainda, a critério de cada prédio, eleger o Segundo Secretário e o Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Compete aos membros da Comissão Administrativa:

Ao Síndico:

- 1) Convocar e presidir as reuniões da Comissão Administrativa e as Assembléias de seu prédio;
- 2) Abrir, rubricar e encerrar os Livros do prédio;
- 3) Firmar, com o Tesoureiro, os cheques e demais papéis, em nome do prédio, bem como procurações e demais documentos;
- 4) Prover interinamente qualquer cargo que vier a vagar na Comissão Administrativa e submeter à próxima Assembléia do prédio para ratificação;
- 5) Assinar com o Secretário toda a correspondência do prédio;
- 6) Autorizar as despesas necessárias à manutenção do prédio;
- 7) Aplicar as penalidades previstas no presente Estatuto aos moradores infratores de seu prédio;
- 8) Representar seu prédio no Colegiado;
- 9) Agir de acordo com os interesses coletivos em relação às áreas comuns.

Ao Sub-Síndico:

- 1) Auxiliar o Síndico no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- 2) Substituir o Síndico em caso de demissão ou destituição do mesmo, na Comissão Administrativa e na Associação.



Handwritten signature.

MICROFILMADO
Sob nº 3071



Fis. n.º 37
17/05
Síndico

Ao Secretário:

- 1) Lavrar e assinar as Atas de Reuniões da Comissão Administrativa e de Assembléias do prédio;
- 2) Substituir o Sub-Síndico na Comissão Administrativa e no Conselho de Síndicos, em suas faltas e impedimentos, acumulando as funções;
- 3) Elaborar e publicar relatórios e informes em conjunto com os demais membros da Comissão Administrativa;
- 4) Elaborar, encaminhar e arquivar, respectivamente, toda a correspondência do prédio;
- 5) Manter em dia o Registro de Sócios e demais documentos do prédio;
- 6) Manter sob sua guarda toda a documentação do prédio.

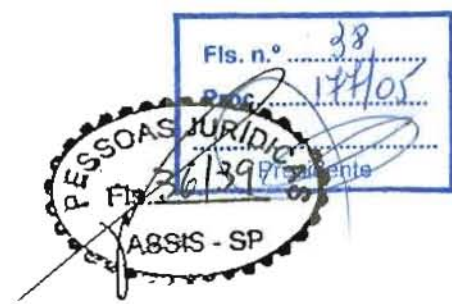
Ao Segundo Secretário:

- 1) Auxiliar o Secretário no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos na Comissão Administrativa do prédio;
- 2) Substituir o Secretário em caso de demissão ou destituição do mesmo na Comissão Administrativa.

Ao Tesoureiro:

- 1) Manter sob sua responsabilidade toda a documentação referente a finanças do prédio, apresentando-a ao Conselho Fiscal sempre que solicitada;
- 2) Providenciar cópias de balancetes, balanços e relatórios e enviar ao Secretário da Comissão Administrativa do prédio para compor o arquivo geral do prédio;
- 3) Efetuar pessoalmente ou através de estabelecimento bancário a cobrança de mensalidades, fundos de reservas e rateios extraordinários aprovados previamente pelos moradores de seu prédio em Assembléia Geral;
- 4) Assinar, juntamente com o síndico de seu prédio, os cheques e documentos referentes à vida financeira do prédio;
- 5) Efetuar todos os pagamentos autorizados, respeitando as datas de vencimento;
- 6) Escriturar o Livro Caixa de forma contábil;
- 7) Elaborar e apresentar mensalmente Balancete Mensal à Comissão Administrativa do prédio;
- 8) Submeter semestralmente ou quando solicitado por escrito e devidamente justificado, ao Conselho Fiscal, os Livros e papéis relacionados à vida financeira do prédio para exame e parecer;
- 9) Elaborar e submeter à aprovação da ~~Assembléia~~ o Balanço Financeiro Anual do Prédio, impreterivelmente no primeiro mês de cada ano.





Ao Segundo Tesoureiro:

- 1) Auxiliar o Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos;
- 2) Substituir o Tesoureiro em caso de demissão ou destituição do mesmo.

Parágrafo Segundo: A Comissão Administrativa de cada prédio reunir-se-á pelo menos uma vez a cada bimestre com os moradores do prédio para prestação de contas;

Parágrafo Terceiro: O Síndico e demais moradores da Comissão Administrativa que deixar de comparecer sem justificativa a 2 reuniões consecutivas ou seis alternadas perderá o mandato, considerando-se vago seu cargo.

Parágrafo Quarto: Os cargos da Comissão Administrativa que não possuem substituto legal serão preenchidos mediante indicação da própria Comissão e ratificados pela próxima Assembléia Geral

Parágrafo Quinto: A Comissão Administrativa do prédio deve, obrigatoriamente, responder ao Síndico Geral quando notificado pelo mesmo.

CONSELHO FISCAL

Artigo 22º - O Conselho Fiscal da Associação deverá ser composto por um associado de cada prédio que não faça parte da Comissão Administrativa, eleito pelos moradores do prédio.

Artigo 23º - Depois de composto, o próprio Conselho Fiscal deverá eleger entre os membros o seu Presidente, podendo haver revezamento periodicamente.

Parágrafo Primeiro:

Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal:

- 1) Convocar e presidir as reuniões ordinárias do conselho Fiscal;
- 2) Indicar um dos conselheiros para a lavratura da ata da reunião;
- 3) Atender ao Síndico Geral, sempre que chamado, para dar o Voto de Minerva ou emitir pareceres sobre assuntos da Associação



MICROFILMADO
Sob nº 3071

Fis. n.º 39
Proc. 171/05
PESSOAS JURÍDICAS
ASSIS - SP

Artigo 24º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- 1) Ordinariamente uma vez a cada semestre para examinar os Livros e Balancetes, avaliar e emitir parecer sobre a situação financeira de cada prédio e da Associação;
- 2) Extraordinariamente quando solicitado por qualquer um de seus membros ou qualquer uma das Comissões Administrativas, desde que a convocação seja apresentada por escrito e devidamente fundamentada.

Parágrafo Primeiro: Será advertido o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou seis alternadas sem justificativa. Neste caso, o Conselho Fiscal deverá comunicar a ocorrência à Comissão Administrativa do prédio que o Conselheiro representa; ao Síndico Geral e solicitar providências da Comissão Administrativa do prédio.

Parágrafo Segundo - O prédio cujo representante do Conselho Fiscal demitir-se ou for destituído, deverá eleger seu substituto no prazo de 30 dias.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES, MANDATO E POSSE

Artigo 25º - Cabe ao Síndico Geral, 30 dias antes do término de seu mandato, convocar Assembléia Geral para formar a Comissão Eleitoral, que encarregar-se-á de conduzir o processo de inscrições de candidatos, marcar e realizar eleições dentro dos dispositivos e prazos previstos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral deverá ser composta por número paritário, entre os associados de cada prédio, em pleno gozo de seus direitos;

Parágrafo Segundo - Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o Regimento Eleitoral, em consonância com as disposições estatutárias e contendo critérios, prazos, datas, horários e locais para inscrições e impugnações de chapas.

Parágrafo Terceiro - Divulgar o Regimento Eleitoral em todos os prédios que compõem a Associação.

Parágrafo Quarto - Cabe à Comissão Eleitoral a condução e escrutínio do pleito, que poderá ser secreto ou por aclamação.



MICROFILMADO
Sob nº 3071



Parágrafo Quinto – Cabe à Comissão Eleitoral afixar em local visível, em todos os prédios, o nome completo de todos os componentes da Comissão Administrativa e Conselho Fiscal eleitos em cada prédio, impreterivelmente 24 horas após o último escrutínio.

Parágrafo Sexto – A Comissão Eleitoral deverá estabelecer um prazo de no mínimo 3 a no máximo 24 horas para possíveis impugnações.

Parágrafo Sétimo – Para garantir a imparcialidade das eleições e do escrutínio, já que é permitido aos membros da Comissão Eleitoral candidatarem-se aos cargos eletivos, caberá a cada chapa inscrita a indicação de fiscais de eleição e de apuração, em número paritário, entre os associados que não estiverem pleiteando cargos. Nos casos de chapa única, os fiscais deverão ser indicados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Oitavo – Qualquer associado em pleno gozo de seus direitos poderá no prazo estabelecido, solicitar a impugnação do pleito, dirigindo-se por escrito, com a devida justificativa, à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Nono – Em caso de impugnação, Comissão Eleitoral deverá convocar novo pleito apenas para o(s) prédio(s) em questão, no prazo máximo de 48 horas, sendo vedada a impugnação neste segundo pleito.

Parágrafo Décimo – Cabe, finalmente, à Comissão Eleitoral, a convocação, a condução e elaboração da Ata da Assembléia Geral da Associação para ratificar e empossar o Síndico Geral, o Conselho de Síndicos, as Comissões Administrativas eleitas para cada prédio empossando concomitantemente o Conselho Fiscal.

Artigo 26º - Após a posse, o primeiro ato do Conselho de Síndicos será o Registro da Ata de Eleição e Posse.

Artigo 27º - O mandato do Síndico Geral, do Conselho de Síndicos, das Comissões Administrativas dos prédios e do Conselho Fiscal terão duração de dois anos, contados a partir da data da posse.



MICROFILMADO
Sob nº 3071



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 28º - O presente Estatuto só poderá ser reformado depois de decorrido um ano da data de sua aprovação, em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim e com a aprovação da maioria absoluta dos associados(2/3).

Artigo 29º - Esta Associação estará automaticamente dissolvida quando, após a instituição em condomínio pela CDHU, na qualidade de Incorporadora, a Assembléia Geral eleger a Comissão Administrativa prevista na Lei Federal 4.591/1.964 que rege os condomínios averbados.

Artigo 30º - Em caso de dissolução desta Associação, o patrimônio ativo e passivo acumulado durante sua existência será doado para entidade de fim análogo que venha a administrar o condomínio.

Artigo 31º - Serão nulos de pleno direito, todos os atos praticados com o fim de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste Estatuto, no Regulamento Interno dos prédios e deliberações de Assembléias Gerais.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral da Associação.

Artigo 33º - Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, Registro em Cartório e Publicação no Diário Oficial.

0076AA04753
FIMMA
1º TABELIONATO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
AVENIDA RUI BARBOSA, 157 - 0800-002 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3325-1597 - FAX: (18) 3324-2661

1º TAB. ASSIS - SP
0076AA203295
10 JUN 2005
Autentico a presente copia conforme o original autenticado. Dou fe.
E-mail: tabootas@femano.com.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS.

0086AA203297

Joaquim Francisco dos Santos
PAZ

Judith Silva dos Santos

São Paulo-SP. 15-MAR-1964

PI-Assis

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUMT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

42

Proc. 112/05

Presidente

SÉRIE - B - 54

Nº 059100

18.535.609

03-ABR-1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FEV/2001

0076AA203293

AUTENTICAÇÃO

07 JUN 2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

075.246.868-54

CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS

15/03/1964

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de NOVEMBRO de 1989

07 JUN 2005

presente, conforme

transmitido. Dou fé.

1. Sistema de Arquivos - Tabela

2. Matriz - Sistema de Arquivos - Sinc. Tabela

3. Controle de Arquivos - Sistema de Arquivos

4. Tabela de Arquivos - Sistema de Arquivos

Para Colocar em Arquivo



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL ASSIS D1**

**Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73 - Assis-SP
CNPJ: 07.433.987/0001-87**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2.004

I – Dados Cadastrais

DA ENTIDADE

Nome: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1
Endereço: Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73
Responsável: Claudinei Silva dos Santos
Fone: (18) 3321-5715 Celular:
Município: Assis/SP

DO PROJETO

Nome: Associação de Moradores
Responsável: Claudinei Silva dos Santos
Dia de funcionamento: Todos os dias
Local de Atendimento: Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73 - Assis/SP
Regime de Atendimento:
() Especial
() Um período
(x) Tempo integral
() Residencial



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1

Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73 - Assis-SP
CNPJ: 07.433.987/0001-87

II – Descrição da execução:

A Associação atende 750 moradores do Conjunto Habitacional Assis D1, procurando atender todos os tipos de atendimentos, ou seja, psicológico, assistência social, médico e ambulatorial, educativo, recreativo, esportivo, etc....

É realizado palestras sobre diversos assuntos, sendo sobre drogas, boa convivência, bom relacionamento, etc..., os quais são ministrados por pessoas capacitadas, inclusive autoridades de nossa cidade.

Temos também um projeto de esporte, denominado “Esporte Cidadão”, (WM 55), onde estão incluídos as modalidades de Basquete, Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, ministrados pôr profissionais capacitados, inclusive ex-jogador de Basquete Wilson, Pedro e também a Dagmar, que exerce sua atividade profissional de escritvã policial.

A Associação realizou campanha do alimento onde foi arrecadado 400 quilos de alimento no bairro Parque das Acácias, e posteriormente foi realizada uma visita no Asilo São Vicente de Paula, ocasião em que foi entregue os alimentos e também presentes arrecadados no comércio local, sendo roupas, relógios, perfumes, bijouterias, etc...

A Associação realiza também trabalho de suporte de manutenção e orientação junto aos moradores com relação às instalações dos apartamentos.

Para melhor atendimento aos moradores do conjunto, a Associação participa de reuniões com o Comando da Polícia Militar, Conseg, Promoção Social, Secretaria de Obras, encontro com o Prefeito Municipal, Encontro de Presidentes de Associações de Moradores realizado na Câmara Municipal de Assis, visitas ao CDHU em Marília.

Fis. nº	45
Proc.	11/105
Presidente	

AMCHA D1

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSIS D1

Rua Gildo dos Santos Granjeira nº 73 - Assis-SP
CNPJ: 07.433.987/0001-87

III – Recursos Humanos

- Claudinei Silva dos Santos
- Elias Venâncio
- Terezinha de Galdino
- Elza Spessoto

V – Avaliação

A Associação encontra-se num processo de aumento de espaço físico, a fim de aumentarmos a capacidade de atendimento, a meta é de 1.500 mutuários. No entanto a média mensal de atendimento tem sido de 100 pessoas. O resultado tem sido gratificante, pois a Associação está atingindo seus objetivos propostos, e no momento estamos trabalhando num projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Assis, Grupo Nova América, Casa di Conti, para construção do centro poli esportivo num terreno de aproximadamente 10.000 m², onde já existem dois campos de futebol, duas quadras esportivas, um playground, onde estamos trabalhando para conseguir mais um playground, todo cercamento do local com alambrado consistindo em três entradas, quiosques, campos de boche, campos de malha, iluminação e instalação de bancos para área arborizada, e construção de um centro comunitário com toda infra estrutura e banheiro público, e também está em andamento um projeto de arborização de toda a área em parceria com a Floravale, e apoio técnico do engenheiro florestal



Fls. n.º	46
Proc.	19/05
Presidente	

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL ASSIS D1**

**Rua Gildo dos Santos Granjeia nº 73 - Assis-SP
CNPJ: 07.433.987/0001-87**

Sr. Cláudio Bertolucci. A Associação também conseguiu a cobertura dos pontos de ônibus existentes do bairro Parque das Acácias, junto à empresa JF Garcia, e instalação de ponto de abastecimento de água junto à Cia de Saneamento Básico - SABESP para atendimento às crianças que participam do projeto, em número médio de 120 crianças diariamente.

Tudo o que a Associação tem realizado tem sido divulgado nas imprensas escrita, falada e televisiva, pois a intenção é o atendimento aos moradores do Conjunto, na maior transparência possível.

PARCERIAS

- Prefeitura Municipal de Assis
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Direitos da Criança
- Clubes de Serviços
- Igrejas Locais
- Órgãos Públicos Estaduais, como: Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras.
- Fema
- Grupo Nova América
- Casa Di Conti

Assis, 20 de Junho de 2005.



CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 47
Proc. 177/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 173/ 2.005
PARECER Nº 177/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Assis D1

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador JOSÉ LUIZ GARCIA, o qual tem como objetivo básico, declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do conjunto Habitacional Assis D1.

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial as Leis municipais n.ºs. 2.350/85 e 3.465/95, que dispõem especificamente sobre a matéria, sendo que encontram-se apensados ao Projeto de Lei, toda a documentação exigida e necessária para o seu reconhecimento como sendo de utilidade pública.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da *maioria simples* dos vereadores com direito a voto da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 18 de agosto de 2.005



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 48
Proc. 127/05
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP


ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO


DANIEL ALEXANDRE BUENO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

